



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.761/2025, de 20 de fevereiro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, Estado do Ceará, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ela conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03–FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03	FUNDEB		
12	Educação		
367	Educação Especial		
0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica		
08.03.12.367.0014.2.091	Manutenção do Ensino de Educação Especial 1 – FUNDEB 30%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Outras Despesas de Capital		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	1542000000	30.000,00

Fonte: 1542000000 – Transf. do FUNDEB – Complementação VAAT

Art. 2º A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

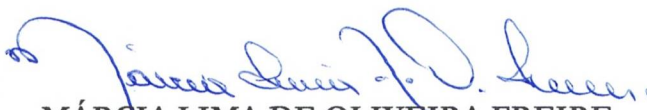
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01–FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03.12.367.0014.2.091	Manutenção do Ensino de Educação Especial 1 – FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	1540000000	30.000,00

Fonte: 1542000000 – Transf. Do FUNDEB – Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 20 de fevereiro de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.761/2025, de 20 de fevereiro de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 20 DE fevereiro DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03–FUNDEB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03	FUNDEB		
12	Educação		
367	Educação Especial		
0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica		
08.03.12.367.0 014.2.091	Manutenção do Ensino de Educação Especial 1 – FUNDEB 30%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Outras Despesas de Capital		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamento s e materiais permanente	1542 0000 00	30.000 ,00

Fonte: 15420000000 – Transf. do FUNDEB – Complementação VAAT

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01–FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03.12.367.0014.2.091	Manutenção do Ensino de Educação Especial 1 – FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant.	1540000000	30.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



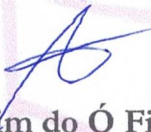
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

	Fixas pessoal civil		
--	---------------------	--	--

Fonte: 1542000000 – Transf. Do FUNDEB – Impostos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 19 de fevereiro de 2025.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de
Senador Pompeu**